



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 16056 , de 18 de JULHO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.516, de 11 de julho de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN


BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 20.000.000,00 |
| 13.001.99.999.9999.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 999999 | 0100 | 20.000.000,00 |
| | | | TOTAL | 20.000.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|----------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 20.000.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1306 | CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES | 449051 | 0100 | 3.000.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1311 | ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS | 449051 | 0100 | 500.000,00 |
| 14.020.26.782.1249.1386 | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339030 | 0100 | 11.000.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 3.000.000,00 |
| | | 449051 | 0100 | 2.500.000,00 |
| | | | TOTAL | 20.000.000,00 |